

II. Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU/LD:

- a. Laércio Voloch - Titular
b. Marcelo Fingoli - Suplente

III. Autarquia Municipal de Saúde - AMS:

- a. Maria Angelina Zequim Neves - Titular
b. Cristiana Castello Branco Nascimento - Suplente

IV. Secretaria Municipal de Educação - SME:

- a. Amauri Sanchez - Titular
b. Rosana Daliner Acosta Marchese - Suplente

V. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS:

- a. Samia Machado Mustafá - Titular
b. Adriana Aparecida dos Santos - Suplente;

VI. Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA:

- a. Thiago Augusto Domingos- Titular ;
b. Carlos Augusto da Silva - Suplente;

VII. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP:

- a. Dinei Lopes - Titular;
b. Tairini Silva Andrade - Suplente;

VIII - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP

- a. Claudione Bruschi de Menezes - Titular;
b. Margareth de Almeida Pongelupe - Suplente;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1307, 10 de setembro de 2018.

Londrina, 05 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Denise Maria Ziober, Diretor(a) Presidente – Gabinete

DECRETO Nº 551 DE 06 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 611.862,85 (seiscentos e onze mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Maio	1.000,00	4.000,00	5.000,00
40	20	080	Maio	554.000,00	97.110,50	651.110,50
40	30	511	Maio	236.000,00	98.827,27	334.827,27
40	40	001	Maio	0,00	1.000,00	1.000,00
40	50	069	Maio	2.000,00	4.000,00	6.000,00
40	60	080	Maio	325.000,00	406.684,82	731.684,82
40	80	511	Maio	156.000,00	240,26	156.240,26
Total				1.274.000,00	611.862,85	1.885.862,85

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	10	069	Abril	4.000,00	4.000,00	0,00
40	20	080	Abril	628.723,31	97.110,50	531.612,81
40	30	511	Abril	208.209,50	98.827,27	109.382,23
40	40	001	Abril	1.000,00	1.000,00	0,00
40	50	069	Abril	4.000,00	4.000,00	0,00
40	60	080	Março	176.695,87	1.157,20	175.538,67
40	60	080	Abril	725.483,17	405.527,62	319.955,55
40	80	511	Janeiro	106.420,52	173,84	106.246,68
40	80	511	Abril	43.471,45	66,42	43.405,03
Total				1.898.003,82	611.862,85	1.286.140,97

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia